

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE
NO PERÍODO DE 2006

Junho de 2011

À
DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLOMBO
COLOMBO - PR

COMUNICADO DE VISITA Nº 02

No mês de maio de 2011, realizamos trabalhos de verificação nos controles internos, peças contábeis e documentos a nós apresentados, na extensão e profundidade possíveis nas circunstâncias. Utilizamos métodos, processos técnicos e procedimentos de auditoria aplicados por amostragem. Alguns aspectos que julgamos relevantes estão expostos neste comunicado, que é estritamente confidencial, e tem como finalidade única sua discussão com o destinatário, o que desautoriza e torna ilegal, nos termos do Art. 371 do Código de Processo Civil (CPC), seu uso para qualquer outro fim. O período auditado foi o exercício de 2006.

Valendo-nos de programas específicos, auditamos os títulos a seguir enunciados:
"ATIVO, PASSIVO, RECEITAS E DESPESAS".

No transcurso dos exames, constatamos o que segue:

1. DESEMPENHO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Abaixo, apresentamos os indicadores econômico-financeiros com os resultados do Balanço Patrimonial de dezembro de 2006 e 2005 e o resultado acumulado dos índices financeiros:

BALANÇO PATRIMONIAL	DEZ/06	DEZ/05	EVOLUÇÃO%
Ativo / Passivo Total	6.979.545,06	2.626.504,39	165,74
Ativo Circulante	6.876.753,68	2.534.081,16	171,37
Disponível	379.507,96	115.544,33	228,45
Caixa	-	-	0,00
Bancos Conta Movimento	329.071,65	65.108,02	405,42
Bancos Conta aplicação	50.436,31	50.436,31	0,00
Créditos	6.497.245,72	2.418.536,83	168,64
Adiantamentos	6.495.420,96	2.417.822,34	168,65
Outros Créditos	1.824,76	714,49	155,39

Ativo Permanente	102.791,38	92.423,23	11,22
Ativo Imobilizado	102.791,38	92.423,23	11,22
Passivo Circulante	12.620,26	14.982,29	-15,77
Obrigações Sociais e Fiscais	4.404,35	4.035,74	9,13
Outras Obrigações	8.215,91	10.946,55	-24,95
Patrimônio Líquido	6.966.924,80	2.611.522,10	166,78
Patrimônio Social	26.327,01	26.327,01	0,00
Lucros Ou Prejuízos Acumulados	6.940.597,79	2.585.195,09	168,47

<i>Contas de Resultado</i>	<i>DEZ/06</i>	<i>DEZ/05</i>	<i>EVOLUÇÃO%</i>
Receita Operacional Bruta	9.519.349,29	7.513.292,39	26,70
(-) Deduções da Receita Bruta	-1.703,74	-1.312,73	29,79
(-) Custos das Vendas	-349.603,57	-290.435,73	20,37
(-) Despesas Administrativas	-4.783.205,88	-5.186.712,81	100,00
(+/-) Resultado Financeiro	-29.433,40	96.309,46	-130,56
Lucro/Prejuízo Líquido	4.355.402,70	2.131.140,58	104,37

2. DISPONÍVEL

2.1. CAIXA

Detectamos que as movimentações registradas contabilmente durante o período foram somente nos meses apresentado abaixo:

CAIXA PERÍODO 2006				
	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SDO FINAL
AGOSTO	-	4.000,00	4.000,00	-
DEZEMBRO	-	2.000,00	2.000,00	-

Através de análise do caixa, efetuamos as seguintes averiguações:

Houve movimentação contábil de caixa somente nos meses citado acima com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo.

Não encontramos os documentos que comprovam a movimentação ocorrida nestes dois meses de Agosto e Dezembro.

Entretanto, verificamos movimentação de caixa entre os meses de janeiro a dezembro de 2006, através de relatório mensal de caixa, referentes às refeições vendidas e a gastos ocorridos não contabilizados pela Instituição com exceção dos depósitos entre caixa e banco.

Abaixo, demonstramos a planilha de movimentação de caixa, assinadas pelo tesoureiro e pelo Presidente na referida época, mas não contabilizadas como tal:

<i>PERÍODO DE 2005</i>				
<i>MESES</i>	<i>SDO ANTERIOR</i>	<i>ENTRADAS</i>	<i>SAÍDAS</i>	<i>SDO FINAL</i>
JANEIRO	112,19	925,00	989,50	47,69
FEVEREIRO	47,69	1.183,35	1.125,68	105,36
MARÇO	105,36	1.732,60	1.802,15	35,81
ABRIL	35,81	1.139,20	1.158,10	16,91
MAIO	16,91	1.377,10	1.361,93	32,08
JUNHO	32,08	1.092,85	1.107,91	17,02
JULHO	17,02	1.658,46	1.517,01	158,47
AGOSTO	158,47	1.103,50	1.124,96	137,01
SETEMBRO	137,01	1.268,75	857,00	548,76
OUTUBRO	548,76	1.299,70	1.812,31	36,15
NOVEMBRO	36,15	856,00	597,91	294,24
DEZEMBRO	294,24	1.865,25	2.131,17	28,32

Apesar de os valores de saldo não serem de grande relevância, como consequência a Receita de refeições vendidas durante o mês não é registrada, nem os gastos ocorridos ocorrendo uma omissão de receita.

De acordo com o RIR/1999, art. 281, caracteriza-se como omissão no registro de receita, ressalvada ao contribuinte a prova da improcedência da presunção, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) a indicação na escrituração de saldo credor de caixa;
- b) a falta de escrituração de pagamentos efetuados;**
- c) a manutenção, no passivo, de obrigações já pagas ou cuja exigibilidade não seja comprovada.

Provada a omissão de receita, por indícios na escrituração do contribuinte ou qualquer outro elemento de prova, o Fisco poderá arbitrá-la com base no valor dos recursos de caixa fornecidos à Instituição por administradores, sócios da sociedade não anônima, titular da empresa individual ou acionista controlador da companhia, se a efetividade da entrega e a origem dos recursos não forem comprovadamente demonstradas (RIR/1999, art. 282).

Nos termos do Parecer Normativo CST nº 242/1971, a simples prova de capacidade financeira do supridor não basta para comprovação dos suprimentos efetuados à pessoa jurídica. É necessária, também, a apresentação de documentação hábil e idônea coincidente em datas e valores com as importâncias supridas.

Procurando evitar a falta de controle de movimento de caixa, sugerimos:

- Um controle maior dos boletins de caixa da instituição para que os valores sejam mensurados de forma adequada, nas datas corretas com o intuito de evitar saldos credores na conta caixa, além do procedimento correto de contabilização.
- A reconstituição da movimentação dessa conta contábil nesse período.

2.2. BANCOS CONTA MOVIMENTO

Analizamos as características operacionais das contas bancárias, conforme detalhado nos saldos dos períodos trimestrais abaixo:

<i>PERÍODO 2006 - RAZÃO</i>	<i>MAR/06</i>	<i>JUN/06</i>	<i>SET/06</i>	<i>DEZ/06</i>
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.549,29	53.542,90	48.589,25	329.071,65
BANCO BRASIL	4.154,50	4.154,50	4.154,50	4.154,50
BANCO ITAÚ S/A	13.801,89	26.176,17	29.165,40	22.806,50
BANCO BRADESCO	(5.407,10)	5.239,26	2.929,42	39.461,91
BANCO BRADESCO CONTA 16.410-0	-	17.972,97	12.339,93	262.648,74
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	50.436,31	50.436,31	50.436,31	50.436,31
BANCO DO BRASIL	50.436,31	50.436,31	50.436,31	50.436,31

2.2.1 BANCO DO BRASIL

Não houve movimentação contábil entre os meses de janeiro a dezembro de 2006 nas contas corrente e aplicação.

Não encontramos as contabilizações dos rendimentos das aplicações financeiras do período de 2006.

Sugerimos que seus ativos financeiros sejam mensurados e contabilizados e reconhecidos no momento da realização das transações bancárias.

Devido à falta de extratos e documentações, não foi possível a análise mais detalhada da movimentação financeira no Banco do Brasil conta corrente e aplicação.

2.2.2. BANCO ITAÚ

Efetuamos o confronto físico entre os documentos apresentados e a contabilização das contas e encontramos procedência nos valores registrados.

Efetuamos a conciliação bancária entre os extratos e os valores contabilizados e não encontramos evidências de problemas na movimentação ocorrida.

2.2.3. BANCO BRADESCO

Efetuamos o confronto físico entre os documentos apresentados e a contabilização das contas e encontramos procedência nos valores registrados.

Efetuamos a conciliação bancária entre os extratos e os valores contabilizados e não encontramos evidências de problemas na movimentação ocorrida.

3. CRÉDITOS

3.1. ADIANTAMENTOS

Demonstramos abaixo o saldo durante os quatro trimestres do ano:

	MAR/06	JUN/06	SET/06	DEZ/06
CREDITOS	3.333.299,30	4.263.351,64	5.341.955,77	6.497.245,72
Empréstimos a Funcionários	3.332.279,29	4.261.930,88	5.340.415,01	6.495.420,96
Cheques Devolvidos	1.020,01	1.420,76	1.540,76	1.824,76

É objeto do grupo o registro de direitos a receber sobre os empréstimos efetuados a funcionários e direito ao repasse dos empréstimos consignados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Colombo.

Abaixo, demonstramos uma variação durante o ano de empréstimos a receber de funcionários, registrado na contabilidade:

EMPRÉSTIMO A FUNCIONÁRIOS				
MESES	SALDO INICIAL	EMP. A RECEBER	BAIXA P/ RECEBIMENTO	SALDO FINAL
JANEIRO	2.417.822,34	296.634,67	-	2.714.457,01
FEVEREIRO	-	305.463,47	-	3.019.920,48
MARÇO	-	312.358,81	-	3.332.279,29
ABRIL	-	286.687,81	-	3.618.967,10
MAIO	-	318.265,07	-	3.937.232,17
JUNHO	-	324.698,71	-	4.261.930,88
JULHO	-	355.661,27	-	4.617.592,15
AGOSTO	-	353.952,25	-	4.971.544,40
SETEMBRO	-	368.870,61	-	5.340.415,01
OUTUBRO	-	370.185,91	-	5.710.600,92

NOVEMBRO	-	384.026,98	-	6.094.627,90
DEZEMBRO	-	400.793,06	-	6.495.420,96
TOTAL ANO	2.417.822,34	4.077.598,62	-	6.495.420,96

Contabilmente, verificamos que o registro da baixa desses empréstimos é contabilizado diretamente a título de receita operacional contra a instituição financeira não passando pelo grupo de direitos a receber.

Esse tipo de registro gera dois problemas na estrutura contábil da empresa. A primeira é que o valor registrado neste grupo não é baixado, pelo contrário, só aumenta, conforme o quadro demonstrado acima.

O segundo problema está na receita operacional que está supervalorizada. O correto seria o registro somente dos juros como receita e não o valor total do empréstimo, que deveria ser amortizado do grupo de empréstimos a receber.

Sugerimos a criação de um controle interno sobre os empréstimos efetuados a funcionários da Associação, além da correta contabilização das baixas ocorridas, da amortização e juros recebidos através do relatório mensal fornecido pelo Banco credor.

Em relação ao repasse dos empréstimos consignados enviados pela Prefeitura Municipal de Colombo, não foi possível encontrar o respectivo relatório acompanhado dos recibos para análise o que nos impossibilita na conferência das baixas dos empréstimos para a Prefeitura.

Verificamos também que os empréstimos feitos pelos funcionários não contém juros o que leva a instituição não ter nenhuma receita ou ganho sobre os empréstimos.

Em resumo, o que estão ocorrendo neste grupo são os seguintes fatores:

- O recebível já foi faturado o que não representa a verdade a respeito de recebimentos efetivos realizados.
- O faturado foi registrado incorretamente e não foi baixado dos recebíveis;
- Como consequência, aumento considerável de Receitas Operacionais e Contas a Receber.

4. PERMANENTE

Os valores dos ativos imobilizados estão demonstrados pelo valor das parcelas pagas e não pelo seu custo total de aquisição.

Cotejamos os saldos do período auditado, selecionamos cópias das notas fiscais de aquisição do imobilizado confrontando-as com o registro da conta e encontramos as seguintes ocorrências.

<i>BENS IMOBILIZADO</i>	<i>AQUISIÇÕES</i>				
	<i>jan/06</i>	<i>fev/06</i>	<i>mar/06</i>	<i>mai/06</i>	<i>jun/06</i>
Máquinas e Equipamentos					
Móveis e Utensílios			657,94	129,00	679,00
Ferramentas e Acessórios	1.000,00	500,00	500,00		
Equipamentos Eletrônicos				2.074,00	

<i>BENS IMOBILIZADO</i>	<i>AQUISIÇÕES</i>			
	<i>jul/06</i>	<i>ago/06</i>	<i>set/06</i>	<i>dez/06</i>
Máquinas e Equipamentos				
Móveis e Utensílios	500,00	89,11	4.000,00	239,10

Os bens adquiridos e registrados como Imobilizado não estão sendo depreciados. Em face do disposto no parágrafo 2º do art. 183 da Lei 6.404/76, o eventual decréscimo do valor dos elementos do ativo imobilizado deve ser registrado periodicamente nas contas de depreciação, amortização ou exaustão.

Tendo em vista o citado acima, devem ser depreciados todos os bens físicos sujeitos a desgaste pelo uso ou por causas naturais ou obsolescência normal. O valor contábil do bem do ativo imobilizado, quando escriturado, será o valor de aquisição subtraídas as quotas de depreciação que o bem suportou durante os anos em que esteve em uso.

Os bens adquiridos e registrados como Imobilizado não estão sendo depreciados. Devem ser depreciados todos os bens físicos sujeitos a desgaste pelo uso ou por causas naturais ou obsolescência normal. O valor contábil do bem do ativo imobilizado, quando escriturado, será o valor de aquisição subtraídas as quotas de depreciação que o bem suportou durante os anos em que esteve em uso.

Com relação a bens de impossível individualização, a baixa dos que se tornarem imprestáveis poderá ser feita excluindo-se do ativo imobilizado, em primeiro lugar, os bens postos em uso há mais tempo, como faculta o PN nº. 214/73.

Sugerimos que seja feito uma reavaliação patrimonial dos bens a valor presente ou o cálculo de depreciação anual dos bens adquiridos a partir deste Exercício com o intuito de adequá-lo às perdas de valor monetário que os bens sofrem em razão do desgaste pelo uso, ação da natureza e obsolescência normal.

5. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS E OUTRAS OBRIGAÇÕES

Solicitamos uma composição detalhada, individualmente, das rubricas supracitadas:

<i>OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS</i>	<i>mar/06</i>	<i>jun/06</i>	<i>set/06</i>	<i>dez/06</i>
INSS A RECOLHER	3.453,62	3.924,10	3.768,84	4.669,73

SINDICAL A RECOLHER	471,75	97,61	123,28	(488,70)
IRRF A RECOLHER	69,77	79,35	99,40	223,32

<i>OUTRAS OBRIGAÇÕES</i>	<i>mar/06</i>	<i>jun/06</i>	<i>set/06</i>	<i>dez/06</i>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.386,02	3.445,92	4.554,16	4.489,24
FÉRIAS A PAGAR	1.116,42	1.540,62	1.116,42	1.116,42
FGTS A PAGAR	1.168,65	1.087,59	1.050,20	1.747,03
13º SALARIO A PAGAR	-	-	-	687,13
PIS-FAT. SOBRE F.P A PAGAR	26,91	154,86	150,44	176,09

5.1. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

Verificamos as obrigações tributárias e fiscais da instituição e confirmamos o recolhimento efetuado dos impostos e contribuições.

Entretanto, pelos registros contábeis, verificamos um saldo no Imposto de Renda Retido na Fonte a recolher (IRRF a Recolher), em 31/12/06, de:

<i>MESES</i>	<i>R\$</i>
JUNHO DE 2005	26,85
JULHO DE 2005	42,92
JUNHO DE 2006	9,58
JULHO DE 2006	9,47
13º SALÁRIO - DEZ 2006	18,41
DEZEMBRO DE 2006	116,09
TOTAL	223,32

O valor provisionado de R\$ 116,09 foi baixado da conta IRRF a Recolher em Exercício posterior.

O mesmo ocorreu com a conta "Sindical a Recolher", conforme demonstrado abaixo:

<i>MESES</i>	<i>R\$</i>
EXERCÍCIO 2005	138,61
FEVEREIRO DE 2006	(66,00)
MAIO DE 2006	25,00
JULHO DE 2006	11,67
AGOSTO DE 2006	14,00
DEZEMBRO DE 2006	(611,98)
TOTAL	(488,70)

Os valores de R\$ 66,00 e R\$ 611,98 foram baixados sem a devida apropriação, o que ocasionou um saldo devedor neste grupo, contrariando as normas impostas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Sugerimos a contabilização de ajuste entre as contas de obrigações tributárias para reversão do saldo de IRRF e Sindical a Recolher.

5.2. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Solicitamos uma composição detalhada, individualmente, das rubricas supracitadas.

Analizamos os adiantamentos salariais, através de técnicas de amostragem, dos funcionários da Assemco.

Notamos casos de complemento salarial a funcionários da Assemco, conforme quadro abaixo, contabilizados em conta de conservação e limpeza:

<i>RECIBO</i>	<i>NOME</i>	<i>VALOR</i>	<i>DATA</i>
2064	MIGUEL CHIQUITI	70,00	01/11/2006
2066	REINALDO SILVERIO DA SILVA	320,00	01/11/2006
2069	SERGIO LEANDRO PRESTES	200,00	01/11/2006
2070	SONIA MARA T. DOS SANTOS	50,00	01/11/2006

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Efetuamos uma análise da variação ocorrida durante o período de 2006, conforme o quadro abaixo:

<i>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</i>	<i>DEZ/05</i>	<i>DEZ/06</i>	<i>VARIAÇÃO</i>
PATRIMONIO SOCIAL	26.327,01	26.327,01	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.585.195,09	6.940.597,79	4.355.402,70
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIORES	40.486,56	-	(40.486,56)
SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.873.379,17	4.355.402,70	1.482.023,53
VALORES A REGULARIZAR	(328.670,64)	-	328.670,64
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.611.522,10	6.966.924,80	4.355.402,70

O movimento ocorrido neste grupo de contas refere-se à transferência das contas de resultado (receitas e despesas) para encerramento do Exercício.

Em 31/12/06 ocorreu a transferência das contas de resultado para o patrimônio, o que resultou em um lucro no Exercício de R\$ 4.355.402,70.

Entretanto, conforme exposto no item “2.1. ADIANTAMENTOS”, ocorreu uma supervalorização de receitas operacionais, ocasionando em um patrimônio bem maior do que o demonstrado.

7. RECEITAS E DESPESAS

<i>CONTAS DE RESULTADO</i>	<i>DEZ/06</i>
A - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9.519.349,29
RECEITA DE ASSOCIADOS	9.519.349,29
B - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.703,74)
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	(1.703,74)
C - CUSTOS DAS VENDAS	(349.603,57)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(330.603,97)
CUSTO DOS SERVIÇOS	(2.432,99)
GASTOS GERAIS S/SERVIÇO	(16.566,61)
E - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.812.639,28)
DESPESAS COM PESSOAL	(282.957,06)
DESPESAS GERAIS	(4.500.248,82)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-
DESPESAS FINANCEIRAS	(29.433,40)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.355.402,70

7.1. RECEITAS

As receitas, os rendimentos e os ganhos são espécies de acréscimos patrimoniais cujos significados são extremamente importantes para a correta e adequada determinação dos recursos recebidos e que serão totalmente direcionados para o uso da própria Instituição.

7.1.1. RECEITAS DE ASSOCIADOS

Nesta conta notamos que são registradas as transferências ao banco Bradesco S/A , a título de redução de receita, relativo ao crédito para pagamento dos empréstimos consignados dos funcionários da Prefeitura conforme os devidos recibos. Não foram encontrados os relatórios citados em cada recibo mensal.

Não conseguimos identificar a procedência, através da contabilidade, dos depósitos em dinheiro efetuados na conta do Banco Bradesco S/A.

Nesta conta também são registrados os recebimentos de empréstimos em Folha de Pagamento.

Lembramos que as contas de empréstimos são registradas como "Empréstimo a Funcionários - Ativo Circulante" devendo ser contabilizado como Receita somente a diferença recebida da amortização e não o valor total como está sendo contabilizado.

Do ponto de vista contábil, as seguintes Receitas não estão sendo corretamente registradas:

- 1) Há uma receita de refeições vendidas não contabilizada pela Instituição,
- 2) Erro na contabilização das Receitas de Empréstimos. O valor registrado mensalmente supera a Receita recebida de empréstimos e deixa uma conta fictícia a receber que não é baixada.
- 3) Transferência para Prefeitura de Colombo dos empréstimos consignados que reduz a Receita. O correto é a provisão dos empréstimos com baixa mensal passando por conta de Ativo.

7.1.2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Neste grupo são registrados o PIS sobre a Folha de Pagamento. Sob a ótica contábil, tal conta não tem como objeto ser dedutivo da receita Bruta e sim uma despesa administrativa com Pessoal.

7.2. DESPESAS

7.2.1. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

Através da documentação apresentada, verificamos que a Associação aceitou recibos comuns para comprovar pagamentos com valores acima de R\$ 700,00 em vez de Notas Fiscais. Citamos abaixo algumas delas:

FORNECEDOR	RECIBO	CHEQUE	DATA	VALOR
JOÃO ALBERTO FERNANDES	S/N	1.305	10/01/06	1.000,00
SUPERMERCADO RIO VERDE	S/N	1346-3	10/01/06	3.320,08
ÓTICA PARIS	S/N	1019-7	10/01/06	877,01
FARMÁCIA NOVA COLOMBO	S/N	1032-4	10/01/06	13.844,72
SUPERMERCADO VARIEDADES	S/N	1345-5	10/01/06	1.168,42
FARMÁCIA ADRIANA LTDA	S/N	1057-0	11/01/06	9.265,80
SUPERMERCADO MENUDO	S/N	1348-0	10/01/06	1.128,00
GERAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	S/N	494-4	10/11/06	3.623,03

SUPERMERCADO NONA	S/N	000.347-6	10/11/06	2.785,97
SUPERMERCADO RIO VERDE	S/N	000.461	10/11/06	11.356,73
FARMÁCIA ADRIANA LTDA	S/N	404-9	14/11/06	7.431,03
FARMÁCIA NOVA COLOMBO	S/N	418-9	14/11/06	13.451,14
FARMÁCIA NOVA COLOMBO	S/N	00.779	12/12/06	13.541,04

Os maiores valores mensais de pagamentos através de recibo, mensalmente, são a Farmácia Adriana Ltda e Farmácia Nova Colombo que superam R\$ 10.000,00 cada uma, em geral, a cada mês.

Esse procedimento ocasiona uma omissão no registro da Receita por parte do Fornecedor, que não está apoiado em documentos fiscais que comprovem o recebimento do serviço prestado.

Para efeito de fiscalização, pode ser cobrado da associação todos os encargos não recolhidos em recibos de prestadores de serviços e autônomos.

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Auditor Independente
Contador CRC RS 068257 SPR
CNAI 2374

Curitiba, 27 de Junho de 2011.